



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (CCH)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA (PPGB)**

**EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE nº 02/2019**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Mestrado Profissional em Biblioteconomia, processo nº 23102.002368/2019-88, de acordo com a Resolução Unirio nº 3.733, de 15 de setembro de 2011; com a Resolução Unirio nº 5.083, de 5 de dezembro de 2018; com o Ofício Circular nº 0489/2008/PR/Capes; com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017; com os artigos 27 a 43 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; com a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014; com a Ordem de Serviço PROPGPI nº 9, de 10 de julho de 2018; com a Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003; com o Decreto nº 5.296, de 1 de dezembro de 2004; com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; com o Parecer CNE/CES nº 178/2012; com a Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018; com a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018; e com a Portaria Normativa do MEC nº 389, de 23 de março de 2017.

**CLÁUSULA 1ª – DAS VAGAS**

1. O processo seletivo objetiva preencher 30 (trinta) vagas, por ordem de classificação dos aprovados, sendo três vagas reservadas para declarados deficientes, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e na Súmula nº 377 do STJ e comprovados segundo o que prescreve o inciso IV do artigo 39 do Decreto nº 3.298/1999, e cinco vagas reservadas para declarados negros, todos participando em igualdade de condições com os demais candidatos, para ingresso no segundo semestre de 2019. Não havendo preenchimento das vagas reservadas aos portadores de deficiência e aos candidatos negros, estas estarão disponíveis para ampla concorrência.

2. Os candidatos portadores de necessidades especiais e deficientes físicos deverão comunicar à Coordenação do Programa, com antecedência mínima de cinco dias úteis, que recursos serão necessários para a realização das provas.

3. As vagas deste edital destinam-se especialmente a candidatos que pretendem desenvolver pesquisas básicas e aplicadas visando suprir lacunas no conhecimento científico e/ou visando apresentar projetos de inovação envolvendo diagnósticos, metodologias, instrumentos e serviços que permitam modernizar e aperfeiçoar os espaços e as práticas profissionais de natureza biblioteconômica, documental e informacional.

**CLÁUSULA 2ª – DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições para o processo seletivo discente serão realizadas por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/mExBPUkg2b37Xx2r6>, no período entre 12 de junho e 14 de julho de 2019. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

2. Poderão se inscrever e concorrer a uma vaga no curso de Mestrado Profissional em Biblioteconomia candidatos que tenham concluído curso de graduação em qualquer área do conhecimento.

## CLÁUSULA 3ª – DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

1. Os candidatos aprovados na **1ª Etapa: Prova Escrita de Conhecimentos Específicos** deverão encaminhar, entre 19 e 24 de julho de 2019, mensagem com o assunto “Seleção 2019” para o endereço de email [ppgb@unirio](mailto:ppgb@unirio), contendo os seguintes documentos em formato PDF:

1.1 Anteprojeto de pesquisa com até dez páginas, contendo:

- introdução;
- justificativa;
- problema de pesquisa;
- estratégia metodológica;
- cronograma;
- aplicabilidade, contribuição e impactos esperados;
- referências das obras citadas.

1.2 Currículo Lattes atualizado entre os meses de maio e junho de 2019.

2. De acordo com os critérios definidos pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros para preenchimento das vagas reservadas nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, os candidatos que se autodeclararam negros e pardos somente serão confirmados como tal após verificação presencial, por uma Comissão Especial instituída pela universidade para tal fim, que avaliará exclusivamente os seus aspectos fenotípicos. Nesse caso, esses candidatos deverão comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação no dia 1 de julho de 2019, das 13 às 14 horas, nas dependências da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da Unirio. Após a divulgação do resultado, os candidatos que não tiverem a autodeclaração reconhecida poderão recorrer da decisão. Os candidatos que não comparecerem perante a Comissão de Heteroidentificação ou que não tiverem sua autodeclaração reconhecida estarão eliminados do processo seletivo, perdendo o direito de concorrer às vagas destinadas a negros e pardos ou às vagas disponíveis no sistema de ampla concorrência.

## CLÁUSULA 4ª – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

1. Documentos exigidos para a matrícula no curso de Mestrado profissional em Biblioteconomia:

- Ficha de cadastro a ser obtida junto à Secretaria do PPGB, preenchida e assinada;
- Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação ou ainda certificado de revalidação, para cursos realizados no exterior;
- Cópia do histórico escolar de graduação;
- Cópia da certidão de nascimento;
- Cópia da certidão de casamento (quando for o caso);
- Cópia da carteira de identidade ou do passaporte (para estrangeiros) e do CPF, quando o mesmo não constar na carteira de identidade;
- Cópia do título de eleitor e original da Certidão de Quitação Eleitoral, a ser obtida no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino).

## CLÁUSULA 5ª – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

### **1. Primeira Etapa: Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (eliminatória)**

1.1 A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá duração máxima de três horas e será realizada sem consulta.

1.2 O horário e o local de realização da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos serão divulgados aos candidatos inscritos por email e também através do *website* do Programa e do mural do PPGB.

1.3 Os candidatos deverão chegar com trinta minutos de antecedência do horário marcado, munidos do original da carteira de identidade.

1.4 A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos consistirá na redação de um texto com no máximo quatro páginas a partir de tópico relacionado às áreas da Biblioteconomia, Documentação e Informação, proposto pela Comissão Examinadora no início do exame.

1.5 A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será avaliada nos seguintes aspectos:

- domínio da norma culta da língua portuguesa;
- correlação explícita entre o tópico proposto e o texto redigido;
- clareza e coerência do texto escrito;
- organização e desenvolvimento lógico do texto em relação ao tópico proposto;
- presença de citações à atual literatura especializada da área;
- formatação do texto e normalização de referências de acordo com critérios acadêmicos.

1.6 Será eliminado o candidato que não obtiver a nota mínima de 7,0 (sete) na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos.

1.7 Em respeito à transparência e à impessoalidade administrativa, os candidatos não deverão identificar-se ou identificar suas provas, sob pena de serem eliminados do processo seletivo.

1.8 Os resultados da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos serão encaminhados por email aos candidatos e também divulgados através do *website* do Programa e do mural do PPGB, na data prevista no calendário deste edital.

1.9 Os candidatos que se julgarem prejudicados poderão recorrer dos resultados. Os pedidos de recurso, redigidos de acordo com modelo de requerimento disponível no *website* do Programa, deverão ser assinados e submetidos pelo endereço de email [ppgb@unirio](mailto:ppgb@unirio) dentro do prazo previsto no calendário deste edital.

## **2. Segunda Etapa: Prova Escrita de Compreensão de Texto em Língua Inglesa (classificatória)**

2.1 A Prova Escrita de Compreensão de Texto em Língua Inglesa terá duração de três horas e será realizada com consulta a dicionário e à norma ABNT NBR 6028.

2.2 O horário e o local de realização da Prova Escrita de Compreensão de Texto em Língua Inglesa serão divulgados aos candidatos inscritos e aprovados na **1ª Etapa: Prova Escrita de Conhecimentos Específicos** por email e também através do *website* do Programa e do mural do PPGB.

2.3 Os candidatos deverão chegar com trinta minutos de antecedência do horário marcado, munidos do original da carteira de identidade e de um dicionário impresso, de bolso, inglês-português, de uso pessoal.

2.4 Todos os candidatos aprovados na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos deverão ser submetidos à Prova Escrita de Compreensão de Texto em Língua Inglesa, mesmo candidatos estrangeiros, conforme Ofício Circular nº 0489/2008/PR/CAPES.

2.5 A Prova Escrita de Compreensão de Texto em Língua Inglesa consistirá na produção de um resumo informativo em português para um artigo científico publicado no idioma inglês a ser definido pela Comissão Examinadora e entregue aos candidatos no formato impresso no início do exame.

2.6 A Prova Escrita de Compreensão de Texto em Língua Inglesa será avaliada nos seguintes aspectos:

- domínio da norma culta da língua portuguesa;
- correlação explícita entre o conteúdo do artigo publicado em inglês e o resumo produzido;
- clareza e coerência do texto escrito;
- domínio das normas ABNT relativas à documentação acadêmica, em especial a NBR 6028;
- formatação do texto e normalização de referências de acordo com critérios acadêmicos.

2.7 Os candidatos poderão trazer e fazer uso de um dicionário impresso, de bolso, inglês-português, de uso pessoal. Não será permitido o empréstimo ou troca de dicionários durante o exame.

2.8 Os resultados da Prova Escrita de Compreensão de Texto em Língua Inglesa serão encaminhados por email aos candidatos e também divulgados através do *website* do Programa e do mural do PPGB, na data prevista no calendário deste edital.

2.9 Os candidatos que se julgarem prejudicados poderão recorrer dos resultados. Os pedidos de recurso, redigidos de acordo com modelo de requerimento disponível no *website* do Programa, deverão ser assinados e submetidos pelo endereço de email [ppgb@unirio](mailto:ppgb@unirio) dentro do prazo previsto no calendário deste edital.

### 3. Terceira Etapa: Prova Oral (eliminatória)

3.1 A Prova Oral terá duração máxima de trinta minutos, sendo os quinze minutos iniciais dedicados à apresentação oral dos candidatos e os quinze minutos finais dedicados à arguição por parte dos membros da Comissão Examinadora e dos demais professores presentes.

3.2 O horário e o local de realização da Prova Oral serão divulgados aos candidatos inscritos e aprovados na **1ª Etapa: Prova Escrita de Conhecimentos Específicos** por email e também através do *website* do Programa e do mural do PPGB.

3.3 Os candidatos deverão chegar com trinta minutos de antecedência do horário marcado, munidos do original da carteira de identidade e de um *pendrive* contendo o arquivo digital com os *slides* elaborados previamente, de acordo com modelo disponível no *website* do Programa, a serem apresentados durante o exame.

3.4 A Prova Oral consistirá na apresentação oral, aos membros da Comissão Examinadora e a outros docentes convidados pela Comissão, do anteprojeto de pesquisa submetido pelos candidatos no período de 19 a 24 de julho de 2019, segundo modelo de *slides* fornecido pelo Programa.

3.5 A Prova Oral será avaliada nos seguintes aspectos:

- domínio da norma culta da língua portuguesa;
- correlação explícita entre o conteúdo da apresentação e o anteprojeto submetido pelo candidato;
- clareza e coerência na confecção dos slides da apresentação;
- pertinência do tema e do problema de pesquisa apresentados no anteprojeto ao campo de estudos do Programa;
- adequação dos objetivos descritos no anteprojeto ao problema de pesquisa formulado;
- adequação da estratégia metodológica proposta no anteprojeto ao problema de pesquisa formulado;
- domínio teórico/prático do tema e da literatura especializada no tema do anteprojeto;
- caracterização e defesa da aplicabilidade, da contribuição e do impacto da pesquisa e de seus resultados para a comunidade profissional e para a sociedade em geral;
- domínio das normas ABNT relativas à documentação acadêmica.

3.6 Será eliminado o candidato que não obtiver nota mínima de 7,0 (sete) na Prova Oral.

3.7 A Prova Oral será pública, gravada pelos membros da Comissão Examinadora, podendo ser gravada também pelos candidatos. Os candidatos inscritos no processo seletivo não poderão assistir às apresentações orais dos demais candidatos.

3.8 Os resultados da Prova Oral serão encaminhados por email aos candidatos e também divulgados através do *website* do Programa e do mural do PPGB, na data prevista no calendário deste edital.

3.9 Os candidatos que se julgarem prejudicados poderão recorrer dos resultados. Os pedidos de recurso, redigidos de acordo com modelo de requerimento disponível no *website* do Programa, deverão ser assinados e submetidos pelo endereço de email [ppgb@unirio](mailto:ppgb@unirio) dentro do prazo previsto no calendário deste edital.

### CLÁUSULA 6ª – DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com suas respectivas médias finais.

2. A Média Final (MF) é a média ponderada das notas obtidas nas três etapas. O valor da MF é calculado de acordo com a seguinte fórmula:  $MF = (Nota da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos \times 2) + (Nota da Prova Oral \times 2) + (Nota da Prova de Compreensão de Texto em Língua Inglesa \times 1) \div 5$ .

3. Serão considerados selecionados os candidatos cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas estabelecido neste edital.

4. Serão considerados excedentes os candidatos cuja classificação final estiver fora do limite de vagas estabelecido neste edital.

5. Em caso de médias finais idênticas, os critérios de desempate serão:



5.1 Idade mais elevada;

5.2 Nota obtida pelos candidatos na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;

5.3 Nota obtida pelos candidatos na Prova Oral.

6. A Média Final e a classificação serão encaminhados por email aos candidatos e também divulgados através do *website* do Programa e do mural do PPGb, na data prevista no calendário deste edital.

7. Os candidatos que se julgarem prejudicados poderão recorrer dos resultados. Os pedidos de recurso, redigidos de acordo com modelo de requerimento disponível no *website* do Programa, deverão ser assinados e submetidos pelo endereço de email [ppgb@unirio](mailto:ppgb@unirio) dentro do prazo previsto no calendário deste edital.

#### CLÁUSULA 7ª – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O presente processo seletivo terá validade de noventa dias, a partir do resultado final.

#### CLÁUSULA 8ª – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital e Inscrições	
Divulgação do Edital	12/06/2019
Inscrições	12/06/2019 a 14/07/2019
<b>Comissão de Heteroidentificação</b>	<b>01/07/2019</b>
<b>1ª Etapa: Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (eliminatória)</b>	
Avaliação	15/07/2019
Divulgação dos resultados	19/07/2019
<b>2ª Etapa: Prova Escrita de Compreensão de Texto em Língua Inglesa (classificatória)</b>	
Divulgação da sala para a realização da prova	19/07/2019
Avaliação	22/07/2019
Divulgação dos resultados	26/07/2019
<b>3ª Etapa: Prova Oral (eliminatória)</b>	
Divulgação da sala e da escala de horários	26/07/2019
Prova oral	29/07/2019 a 31/07/2019
Divulgação dos resultados	01/08/2019
Pedidos de recurso	01/08/2019 a 04/08/2019
Resultado dos pedidos de recurso	05/08/2019
<b>Média Final</b>	
Aprovação e média final	05/08/2019
Resultado e classificação final	05/08/2019
Pré-Matrícula	06/08/2019
Início das aulas	12/08/2019

#### CLÁUSULA 9ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Ao se inscreverem, os candidatos aceitam as normas estabelecidas neste edital e assumem inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

2. A ausência do candidato a qualquer uma das três etapas exclui o mesmo do processo seletivo.

3. Os recursos serão julgados pela Comissão de Recursos, que será composta por membros diferentes da Comissão Examinadora.

4. A Comissão Examinadora e a Comissão de Recursos possuem plenos poderes para interpretar e de-

cidir a respeito das eventuais dúvidas que surjam em relação a este edital, bem como para deliberar sobre os casos omissos.

5. Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro – para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que não alcancem solução através dessas Comissões.

6. O Mestrado Profissional em Biblioteconomia não oferece bolsas de estudo de qualquer natureza.

7. Serão considerados desistentes os candidatos selecionados que não efetivarem sua matrícula no período definido pelo Programa de acordo com o calendário acadêmico da Unirio. Nestes casos, a Secretaria poderá convocar os candidatos posicionados imediatamente a seguir na sequência de classificação final do processo seletivo e assim sucessivamente, até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas.

8. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do processo seletivo.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2019.

Nanci Elizabeth Oddone  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia

Bruna Silva do Nascimento  
Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Biblioteconomia